



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26
dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Gilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três
orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo
de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 538.266,93(Quinhentos
e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Jilmar Jablonski;

2.2 Alecxandro Noll.

3. OBJETO

3.1 O presente pregão presencial visa a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global por lote.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 Justificativa para aquisição pretendida.

4.1.1 A presente aquisição se faz necessária para maior qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1.2 O equipamento pretendido neste certame junto aos implementos tem por finalidade:

- I - visa agilizar a limpeza da cidade nas áreas que não são de competência da terceirizada ou na ausência de terceirização;
- II - varrição e capinamento de ruas e calçadas do município;
- III - movimentação de terra em locais de difícil acesso, ou até mesmo dentro de obras, do qual um equipamento deste porte possui finalidade adequada;
- IV - atender a demanda no serviço de adequação de estradas rurais;
- V - auxiliar na operação de tapa buracos, pois é pequena e adequada para o serviço sem desperdícios de materiais;

4.2 Justificativa do critério de julgamento e da modalidade.

4.2.1 Os itens que compõem o objeto da licitação em escopo estão agrupados em um único lote pelas seguintes razões:

I - é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega e oferta de produtos com a qualidade padronizada, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e da variação de qualidade dos produtos;

II - levou-se em conta o fato de que os implementos que devem acompanhar à carregadeira devem ser compatíveis ao modelo. Os implementos a serem acoplados ao equipamento deverão ser compatíveis em características que dispensem adaptações. Desta forma, é conveniente manter em um único lote tanto a carregadeira como os implementos, pois a Administração visa com isso assegurar que os produtos entregues estejam padronizados, compondo assim uma só responsabilidade quanto à qualidade técnica e a garantia;

III - na mesma esteira, pretende-se evitar a divisão de responsabilidades. Em caso dos itens estarem dispostos abertamente no edital, em caso de problemas com os implementos, a



fornecedora destes poderia alegar que o problema seria em decorrência da carregadeira, e vice versa.

4.2.2 O critério de julgamento será o menor preço global por lote, resultando na aquisição de um conjunto que apresente maior eficiência e excelência em termos de custo-benefício ao Município.

4.2.3 Sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública com transmissão ao vivo, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

4.2.4 Cabe destacar que a sala de sessões possui microfones e câmeras e a transmissão é realizada no youtube, podendo ser acessada diretamente no canal ou através do atalho "Licitações - Transmissão ao vivo" disponibilizado no "Portal Transparência", cumprindo o que preconiza o art. 17 da Lei 14.133/21.

4.2.5 Eis porque se justifica e se demonstra a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4.2.6 O Registro de Preços se mostra viável, pois em caso de falta de orçamento ou constatação de que algum dos implementos não atenderão as necessidades, a administração não estará obrigada à aquisição.

4.3 Justificativa da Pesquisa de Preços.

4.3.1. Foram solicitados preços diretamente com fornecedores que participaram em outros certames de objeto similar, além de banco de preços e contratos de outras entidades da Administração Pública, que serviram para elaboração do preço de referência da presente contratação.

4.3.2 Segue em anexo a justificativa da Pesquisa de Preços.

5. DAS DEFINIÇÕES E QUANTIDADES:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62657 | CAPINADEIRA HIDRÁULICA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1,00 | UN | 33.106,58 | 33.106,58 |
| 2 | 62658 | LÂMINA ANGULÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1,00 | UN | 66.333,33 | 66.333,33 |
| 3 | 62654 | MINICARREGADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1,00 | UN | 298.256,00 | 298.256,00 |
| 4 | 62656 | VASSOURA ANGULÁVEL ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO | 1,00 | UN | 85.666,66 | 85.666,66 |



| | | | | | | |
|-------|-------|--|------|----|-----------|------------|
| | | DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | | | | |
| 5 | 62655 | VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1,00 | UN | 54.904,36 | 54.904,36 |
| TOTAL | | | | | | 538.266,93 |

O valor de referência da presente contratação importa em R\$ 538.266,93 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

6. DAS DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

Constitui-se no detalhamento e especificações dos itens do lote 01:

6.1 Minicarregadeira (item 03):

- a) Deve ser nova, sem uso, zero hora, movida a diesel e de arrefecimento líquido;
- b) Ano mínimo 2021;
- c) Potência mínima de 60HP e máxima 72HP;
- d) Cilindrada de no mínimo 2,5 litros;
- e) Direção de alavancas;
- f) Carga de tombamento mínimo 1800 kg;
- g) Sistema de levante do braço vertical;
- h) Capacidade operacional mínima de 815 kg e máxima 1200kg;
- i) Peso operacional mínimo de 2.800 kg;
- j) Altura mínima do alcance de carregamento de 780 mm;
- k) Comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm;
- l) Largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard;
- m) Altura máxima cabine de 2m;
- n) Capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros;
- o) Fluxo hidráulico mínimo de 64 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto;
- p) Altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m;
- q) Pneus novos, próprios para serviço pesado, 10 lonas, 10 x 16.5;
- r) Transmissão por bombas hidrostáticas de pistão em tandem infinitamente variáveis;
- s) Deve possuir certificação de controle de emissão de gases;
- t) Cabine de operador conforme ISO 3449, Nível I, com proteção ROPS/FOPS, janela e ar condicionado, assento ajustável, cinto de segurança, freios de estacionamento, sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico;
- u) Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal;
- v) Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré-tensionadas;
- w) Acompanhada de Caçamba com tamanho mínimo de 68 pol;
- x) Deve acompanhar manual completo de instruções;
- y) Alarme de ré;
- z) Luzes de operação traseiras e dianteiras;
- aa) Com turbocompressor corta faíscas.



6.2 Vassoura Recolhedora (item 05):

- a) Largura mínima 60 pol (1.524 mm), largura total do acessório mínima 65,0 pol;
- b) Peso do acessório mínimo 325 kg e máximo 360 kg;
- c) Capacidade mínima da caçamba 0,30m³;
- d) Com no mínimo 32 escovas medindo 540 mm de diâmetro;
- e) Material das cerdas 100% polipropileno fundido;
- f) Com uma lâmina de desgaste e lâmina de aço substituível;
- g) Capacidade de varrer/recolher para frente ou para trás, e descarrega/espalha;
- h) Capacidade de desempenho de 145 RPM em vazão de 38 litros/minuto;
- i) Com vassoura lateral acoplada para limpeza de áreas difíceis para aumentar o alcance da vassoura recolhedora em 0,3m com cerdas feitas de metal, podendo ser levantada enquanto não utilizada e podendo ser instaladas em ambos os lados da vassoura recolhedora (dimensões da vassoura lateral: diâmetro mínimo 24 pol; alcance mínimo na frente da vassoura 26 pol; alcance mínimo na lateral da vassoura 14 pol; altura máxima em relação ao solo 22 pol; altura máxima da posição retraída da vassoura em relação ao solo 51 pol);
- j) A Vassoura Recolhedora deve ser compatível com o modelo da carregadeira, sendo acoplada sem nenhum tipo de adaptador.

6.3 Vassoura Angulável (item 04):

- a) Peso operacional mínimo 375 kg e máximo 400 kg;
- b) Comprimento mínimo 1600 mm máximo 1800 mm;
- c) Largura mínima 1900 mm e máximo 2100 mm;
- d) Material das cerdas em Polipropileno substituível;
- e) Cilindro hidráulico de regulagem do ângulo da vassoura;
- f) Diâmetro mínimo de 800 mm e máximo 900 mm da cerda da vassoura;
- g) Sistema de direção de motor com acionamento direto;
- h) Oscilação fixa;
- i) Largura da varredura totalmente angulada de no mínimo 1500 mm e máximo 1600 mm e no mínimo 25°;
- j) Largura da varredura reta no mínimo 1700 mm e máximo 1800 mm;
- k) Faixa de vazão baixa de no mínimo 30l/min e máximo em 38l/min;
- l) Faixa de fluxo alta de no mínimo 85l/min e máximo 92l/min;
- m) Número mínimo de 34 seções de cerdas em zigzag;
- n) No mínimo 02 seções de cerdas retas.
- o) A Vassoura Angulável deve ser compatível com o modelo da carregadeira, sendo acoplada sem nenhum tipo de adaptador.

6.4 Capinadeira Hidráulica (item 01):

- a) Peso total mínimo 200 kg e máximo 250 kg;
- b) Diâmetro do disco no mínimo 550 mm;
- c) Alcance total frontal mínimo 1400 mm e máximo 1600 mm;
- d) Alcance total lateral mínimo 400 mm e máximo 600 mm;
- e) Cabo de aço com espessura de 3/4pol;
- f) Número mínimo de 35 cabos de aço na capinadeira;
- g) Instalação do acessório na carregadeira por engate rápido;



- h) Deve acompanhar acessório de proteção contra arremesso de detritos;
- i) Cabos de aço de fácil substituição.
- j) A Capinadeira Hidráulica deve ser compatível com o modelo da carregadeira, sendo acoplada sem nenhum tipo de adaptador.

6.5 Lâmina Angulável (item 02):

- a) Peso total mínimo 400 kg e máximo 450 kg;
- b) Largura mínima de 1650 mm e máxima de 1800 mm;
- c) Comprimento mínimo de 780 mm e máximo de 850 mm;
- d) Altura mínima de 600 mm e máxima 680 mm;
- e) Largura em operação angulada mínimo 1400 mm e máximo 1500 mm;
- f) Angulação mínima de 30° e inclinação mínima de 8°;
- g) Lâmina de corte mínima de 12mmx145mm;
- h) Com 03 cilindros;
- i) Camisa de cilindro de no mínimo 60 mm;
- j) Largura do Pistão de no mínimo 34 mm;
- k) Curso do cilindro mínimo 275 mm/100 mm;
- l) Com sapatas ajustáveis.
- m) A Lâmina Angulável deve ser compatível com o modelo da carregadeira, sendo acoplada sem nenhum tipo de adaptador.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 No prazo de até 15 (quinze) dias após a sessão pública, a licitante deverá apresentar garantia, em favor do Município de Capanema, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto contratado**, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

7.2 Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
- d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.5 Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;



b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.6 Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

7.7 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na impossibilidade de homologação do certame à licitante.

7.8 A homologação do certame se dará, imprescindivelmente, após a apresentação da garantia no prazo e forma descrita no item 7.1.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se:

a) **Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor). Podendo os equipamentos estarem em atestados separados.

9. GARANTIA: PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇO

9.1 A licitante deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, devendo estar redigidos em língua portuguesa, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

9.1.1 **01 (um)** manual de operação e de manutenção básica, em português;

9.1.2 **01 (um)** manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

9.1.3 **01 (um)** catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

9.1.4 **Declaração de treinamento**, atestando que proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, coordenado por técnico responsável do fabricante e ou distribuidor da marca (ANEXO VIII).

9.1.4.1 O curso deverá ser iniciado após a entrega do objeto, em um único dia para os dois servidores, ou em dois momentos distintos durante o prazo de vigência do contrato, e terá duração mínima de 04 (quatro) horas e máximo de 08 (oito) horas, devendo ser prestado no local a ser indicado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser em no local do serviço em qualquer local do território do Município.

9.1.5 **Declaração de entrega técnica**, atestando que a entrega será efetuada no local determinado pela Secretaria Municipal Contratante, **por técnico especializado da licitante**, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento ao fiscal do contrato, aos membros da Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e outros interessados designados pela Contratante conforme estabelecido no ANEXO IX.

9.1.5.1 Junto à declaração deverá ser anexada cópia autenticada em cartório de documento de identificação com foto (ou apresentar original na sessão de abertura para autenticação da comissão) e cópia da Carteira Profissional de Registro no Órgão Fiscalizador da Classe do Técnico que acompanhará a entrega técnica;

9.1.5.2 Para os fins da presente contratação, por **técnico especializado**, entenda-se o servidor da licitante com conhecimento e formação acadêmica na área de mecânica, com no mínimo nível técnico e respectivo registro no órgão fiscalizador da Classe.

9.1.6 **Declaração de Garantia**: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade da máquina e implementos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de **12 (doze) meses, fornecendo os respectivos**



termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário (ANEXO X).

9.1.6.1 Os equipamentos que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.1.7 Declaração de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de no máximo 220 km, para manutenção da garantia de fábrica do equipamento, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, **a autorizada da marca deverá dispor** de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de suporte técnico** (ANEXO XI).

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 A entrega de cada item deverá acontecer em no máximo 120 (cento e vinte) dias da requisição de compra emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro.

10.2 Local de entrega: **O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, localizado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro.**

10.2.1 Endereço passível de alteração, sendo informado formalmente via e-mail.

10.3 A entrega será feita e comprovada mediante apresentação do veículo e implementos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada da documentação pertinente.

10.4 Para acompanhamento da entrega do veículo, fica designado o fiscal do contrato para conferência das especificações técnicas, bem como outros funcionários ou convidados para o recebimento definitivo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

11.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Ata será fiscalizada pelo servidor Lucian Pilatti, integrante da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski

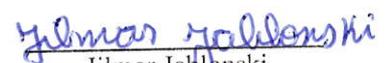
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

| ORÇAMENTO | | | | | | | | |
|--|------|--------|---|------------|---------|----------------|----------------|-----------------|
| OBJETO | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global por lote. | | | | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP | | | | | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | | | | | | | | |
| PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS RECEBIMENTO | | | | | | | | |
| VALIDADE: 12 MESES | | | | | | | | |
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Quantidade | Unidade | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | V. MÁX. P/ LOTE |
| 1 | 1 | 62654 | MINICARREGADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1 | UNIDADE | R\$ 298.256,00 | R\$ 298.256,00 | R\$ 538.266,93 |
| | 2 | 62655 | VASSOURA RECOLHEDORA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1 | UNIDADE | R\$ 54.904,36 | R\$ 54.904,36 | |
| | 3 | 62656 | VASSOURA ANGULÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1 | UNIDADE | R\$ 85.666,66 | R\$ 85.666,66 | |
| | 4 | 62657 | CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1 | UNIDADE | R\$ 33.106,58 | R\$ 33.106,58 | |
| | 5 | 62658 | LÂMINA ANGULÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. | 1 | UNIDADE | R\$ 66.333,33 | R\$ 66.333,33 | |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 538.266,93 | |

DATA: 20/04/2022

Observações:

- Homologação somente após apresentação da garantia (item 7 TR).
- Licitantes devem apresentar também garantias e declarações (item 9 TR).



Jilmar Jablonski
Responsável pela Planilha
Final de Preço



000011



Relatório de Cotação: cotação rápida 1855

Pesquisa realizada entre 03/03/2022 09:36:01 e 03/03/2022 09:46:10

Relatório gerado no dia 03/03/2022 09:49:57 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: minicarregadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------|--|---------------------|------------|--------------------------|----------------|----------------|
| 2 / 2 | 1 | R\$ 340.985,94 (un) | - | R\$ 340.985,94 | R\$ 340.985,94 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT | | | 30063 | 15/10/2021 | R\$ 350.163,80 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 350.163,80 | |
| Preço Sinapi | Descrição Produto | | UF | Mês/Ano | Preço | |
| 1 | MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *72* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *1200* KG | | PR | 05/2021 | R\$ 331.808,08 | |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 331.808,08 | |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 340.985,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 340.985,94

Valor Global: R\$ 340.985,94

Detalhamento dos Itens

Item 1: minicarregadeira

Preço Estimado: R\$ 340.985,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 340.985,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 340.985,94

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|--|----------------|
| 1 Unidade | minicarregadeira sobre rodas, potencia liquida de *72* hp, capacidade nominal de operacao de *1200* kg | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais | | R\$ 350.163,80 |

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/03/2022 09:49:57 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhlyD%2fu5qp%2fwVq1JCCQa3bUfSb9wwHklUG2DoaFO41
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhlyD%252fu5qp%252fwVq1JCCQa3bUfSb9wwHklUG2DoaFO41)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhlyD%252fu5qp%252fwVq1JCCQa3bUfSb9wwHklUG2DoaFO41

000012

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
 Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA.
 Descrição: MINICARREGADEIRA DE DIREÇÃO DESLIZANTE SOBRE RODAS -
 MINICARREGADEIRA DE DIREÇÃO DESLIZANTE SOBRE RODAS, MOTOR 4
 CILINDROS (BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A
 PROCONVE MAR-I OU EPA TIER 3), TURBO ALIMENTADO, POTENCIA MÍNIMA DE
 48 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS HIDRÁULICOS OU A DISCO,
 CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO (RÔPS/FOPS), COMANDOS DE
 ACIONAMENTO POR JOYSTICK'S, FLUXO HIDRÁULICO COM VAZÃO MÍNIMA DE
 63 L/MIN, ELEVÇÃO VERTICAL DO BRAÇO, PNEUS 10 X 16,5, CARGA DE
 TOMBAMENTO DE NO MINIMO 1.200 KG, PESO OPERAOCIONAL DE NO MINIMO
 2.200 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO 600 KG, TANQUE DE
 COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 54 LITROS.

Data: 15/10/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 30063
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: MT

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|---|--|---------------------------|
| 01.475.599/0001-82 * VENCEDOR * | DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 350.000,00 |
| Marca: BOBCAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S450 Descrição: Descrição não informada | | |
| 01.042.977/0003-04 | GUIMARAES AGRICOLA LTDA | R\$ 350.327,59 |
| Marca: JCB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 190 Descrição: Descrição não informada | | |

Preço Sinapi 1 R\$ 331.808,08
inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021
 Código Produto: 00037519
 Descrição: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS,
 POTENCIA LIQUIDA DE *72* HP,
 CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO
 DE *1200* KG
 Mês/Ano: 05/2021
 UF: PR
 Unidade: UN
 Pesquisa: IBGE
 Preço Desonerado: Não



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - minicarregadeira

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/05/2021 00:00:00

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



006014



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO N°. 103/2021

Licitação Pregão Presencial N°. 166/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguazu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A**, estabelecida na cidade de Colombo/PR, Rodovia BR - 116, 6966 KM 82 - CEP: 83412000 - BAIRRO: Canguiri, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.509.150/0001-13**, neste ato representada por seu representante legal, **Fillippe Stapassoli**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 ap.401 - bloco A - CEP: 82590-300 - BAIRRO: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 010.121.079-57, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial** sob o nº. **166/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme tabela abaixo;

| LOTE: 001 | | | | | | | |
|-----------|--------|--|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 60260 | Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 | Novafrota | UN | 1,00 | 26.849,64 | 26.849,64 |

47



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

| | | | | | | | |
|---|-------|---|----------|----|------|------------|------------|
| | | mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada. | | | | | |
| 2 | 60258 | Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas. | BOBCAT | UN | 1,00 | 280.727,92 | 280.727,92 |
| 3 | 60259 | Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm. | BOBCAT | UN | 1,00 | 35.600,64 | 35.600,64 |
| 4 | 60261 | Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. | PALLADIN | UN | 1,00 | 31.821,80 | 31.821,80 |



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

| | | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| | Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás | | | | | | |
| TOTAL..... | | | | | | | 375.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses (15/08/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (15/08/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega. Deverá o **GESTOR** do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 90 (noventa) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|----------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2021 | 3140 | 12.002.26.782.0009.2057 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

III) "prática conluída": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "prática obstrutiva" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

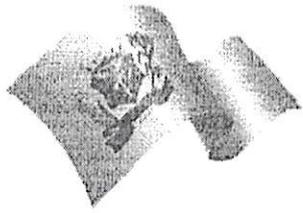
(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ADELIO BIAVATI da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) ADIR ANTONIO MARAFON da Secretaria SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º, 166/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

000022



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 166/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 166/2021**.

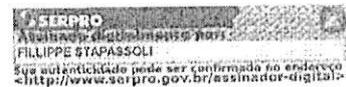
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 28/09/2021.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A
Philippe Stappassoli
CPF Nº. 010.121.079-57

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

0024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022)

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 921725/2021, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema **SIASG**, constante da página eletrônica do Governo Federal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRASNET**.

DIA: 04/03/2022
HORÁRIO: 09:00h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Pregoeiro(a) Oficial: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Janine Cristina Gruber Nogueira e Joyce Keilly Gonçalves.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.tangaradaserra.mt.gov.br.

3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 921725/2021, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 921725/2021, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

1.1.1. As empresas vencedoras deverão entregar os **MINI-CARREGADEIRA**, com quilometragem zerada, isentos de uso anterior, arcando com todos os custos e tributos incidentes, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura dentre as suas atribuições de atendimento aos agricultores familiares do Município solicita a presente aquisição da mini-carregadeira. O uso da presente máquina será nas ações de carregamento de calcário para abastecimento do distribuidor de calcário, no carregamento e distribuição da cama de frango nas propriedades rurais na correção da acidez e melhoria da fertilidade do solo. Também será utilizado no manejo e confecção de silagem junto aos produtores rurais no fomento da pecuária leiteira. Outros usos como auxílio na finalização das curvas de níveis nas propriedades rurais, aceiros de cercas e carregamento de cascalho para manutenção dos acessos dos carregadores das propriedades rurais.

Esta mini-carregadeira visa proporcionar condições para que os agricultores familiares das Cooperativas e Associações, permaneçam no campo e que seus sucessores familiares tenham renda para continuar na atividade da produção agrícola.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais ou serviços nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a aquisição mini-carregadeira, em que todos os serviços a serem adquiridos, conforme definição no Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

4.1. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no sistema COMPRASNET do governo federal, PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-----|--------|----------------|----------------|
| 1 | MINI CARREGADEIRA NOVA, DE RODAS, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55HP, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 670 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÍNIMA DE 1350 KG, E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2600 KG, CABINE ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO E EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. | un | 1 | R\$ 329.000,00 | R\$ 329.000,00 |
| total | | | | | 329.000,00 |

21/10/2021 12:25

PROPOSTA COMERCIAL**PM DE PLANALTO - PR**

A/C: Amauri Melo

A Novafrota Equipamentos S/A - CNPJ: 03.509.150/0001-13, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

| Produtos | Quantidade | Preço |
|--|-------------------|----------------|
| S570 AC HF ALAVANCAS S570 AC HF : 1 (uma) minicarregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 HP, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção ROPS/FOPS, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 12 meses, sem limite de horas. Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas. | 1 | R\$ 299.310,00 |
| CACAMBA 68POL GP | 1 | R\$ 14.300,00 |
| Vassoura Recolhedora 60" N | 1 | R\$ 36.700,00 |
| VASSOURA LATERAL | 1 | R\$ 14.490,00 |

Preço Total: R\$ 364.800,00***Valores para faturamento dentro do estado do PR, para os demais estados pode haver ou**

, não, a incidência de ST e ou diferença de alíquota do ICMS.

Prazo de entrega do equipamento: de 90 a 120 dias

Frete: CIF

Validade da Proposta: 21/11/2021

Condições de Pagamento

A vista, ou financiado pelo banco de sua preferência, através das modalidades de LEASING ou CDC.

Campanha CDC Bradesco/Bobcat 2020: 20% de entrada com saldo em 12/24/36/48 vezes - sujeito à aprovação, consulte as condições!

Garantia do Equipamento

A garantia do produto é válida para período determinado de **24 meses/2000 horas** do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme **TERMO DE GARANTIA**.

Informações adicionais:

Atenciosamente,

Novafrota 2021
|Curitiba-PR (41) 3033-2929|
0800-6054252
www.novafrota.com.br

Assunto **Re: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Paulo Vanderlei Camargo <bobtechrepresentacoes@gmail.com>
Para Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 06/03/2022 19:11



- orçamento bobtech.pdf (~976 KB)

Boa tarde

Alessandro,

Segue orçamento conforme solicitado.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Paulo Camargo
Bobtech

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 15:46, Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

Fone (46) 3552-1321 (46) 999160850

| ORÇAMENTO | |
|----------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | Paulo Vanderlei Camargo-Me (BOBTECH) |
| CNPJ: | 34.821.316/0001-66 E-MAIL: bobtechrepresentações@gmail.com |
| ENDEREÇO: | Rua Aladir de Carli, nº 31 |
| COMPLEMENTO: | Sobrado BAIRRO: Jardim Luiz Schiavini |
| TELEFONE: | 46-99927-1593 |
| CIDADE: | Coronel Vivida UF: Paraná |

| | |
|---------------|---|
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA. |
|---------------|---|

| |
|--|
| MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL |
| PRAZO: 90 DIAS |
| PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO |
| VALIDADE ORÇAMENTO: 12 MESES |

| PRODUTO | UNID | QUAN | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|------|------|----------|----------------|
| MOTOCICLETA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Deve ser nova, sem uso, zero hora, movida a diesel e de arrefecimento líquido; b) Ano mínimo 2021; c) Potência mínima de 60HP; d) Cilindrada de no mínimo 2,5 litros; e) Direção de alavancas; f) Carga de tombamento mínimo 1800 kg; g) Sistema de levante vertical; h) Capacidade operacional mínima de 815 kg; i) Peso operacional mínimo de 2.800 kg; j) Alcance na altura máxima de no mínimo 780 mm; k) Comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm; l) Largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard; m) Altura máxima cabine de 2m; n) Capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; o) Fluxo hidráulico mínimo de 64 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto; p) Altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m; q) Pneus novos, próprios para serviço pesado, 10 lonas, 10 x 16.5; r) Transmissão por bombas hidrostáticas de pistão em tandem infinitamente variáveis; s) Deve possuir certificação de controle de emissão de gases; t) Cabine de operador conforme ISO 3449, Nível 1, com proteção ROPS/FOPS, janela e ar condicionado, assento ajustável, cinto de segurança, freios de estacionamento, sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico; u) Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal; v) Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré-tensionadas; w) Acompanhada de Caçamba com tamanho mínimo de 68 pol. x) Deve acompanhar manual completo de instruções; y) Alarme de ré; z) Luzes de operação traseiras e dianteiras; aa) Com turbocompressor corta falscas; | UNID | 1 | | R\$ 282.000,00 |
| VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Largura mínima 60 pol (1.524 mm), largura total do acessório mínima 65,0 pol; b) Peso do acessório mínimo 325 kg e máximo 360 kg; c) Capacidade mínima da caçamba 0,30m³; d) Com no mínimo 32 escovas medindo 540 mm de diâmetro; e) Material das cerdas 100% polipropileno fundido; f) Com uma lâmina de desgaste e lâmina de aço substituível; g) Capacidade de varrer/recolher para frente ou para trás, e descarrega/espalha; h) Capacidade de desempenho de 145 RPM em vazão de 38 litros/minuto; i) Com vassoura lateral acoplada para limpeza de áreas difíceis para aumentar o alcance da vassoura recolhadora em 0,3m com cerdas feitas de metal, podendo ser levantada enquanto não utilizada e podendo ser instaladas em ambos os lados da vassoura recolhadora (dimensões da vassoura lateral: diâmetro mínimo 24 pol; alcance mínimo na frente da vassoura 26 pol; alcance mínimo na lateral da vassoura 14 pol; altura máxima em relação ao solo 22 pol; altura máxima da posição retralida da vassoura em relação ao solo 51 pol); j) A vassoura recolhadora deve ser compatível com o modelo da carregadeira; | UNID | 1 | | R\$ 82.000,00 |

BOBTECH
 CNPJ 34.821.316/0001-66
 FONE: (46) 99927-1593
 E-mail: bobtechrepresentações@gmail.com

[Handwritten Signature]

| | | | | |
|--|------|---|--|-----------------------|
| <p>VASSOURA ANGULAVEL ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso operacional mínimo 375 kg e máximo 400 kg; b) Comprimento mínimo 1600 mm máximo 1800 mm; c) Largura mínima 1900 mm e máximo 2100 mm; d) Material das cerdas em Polipropileno substituível; e) Cilindro hidráulico de regulação do ângulo da vassoura; f) Diâmetro mínimo de 800 mm e máximo 900 mm da cerda da vassoura; g) Sistema de direção de motor com acionamento direto; h) Oscilação fixa; i) Largura da varredura totalmente angulada de no mínimo 1500 mm e máximo 1600 mm e no mínimo 25º; j) Largura da varredura reta no mínimo 1700 mm e máximo 1800 mm; k) Faixa de vazão baixa de no mínimo 30l/min e máximo em 38l/min; l) Faixa de fluxo alta de no mínimo 85l/min e máximo 92l/min; m) Número mínimo de 34 seções de cerdas em zigzag; n) No mínimo 02 seções de cerdas retas;</p> | UNID | 1 | | R\$ 83.000,00 |
| <p>CAPINADEIRA HIDRÁULICA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 200 kg e máximo 250 kg; b) Diâmetro do disco no mínimo 550 mm; c) Alcance total frontal mínimo 1400 mm e máximo 1600 mm; d) Alcance total lateral mínimo 400 mm e máximo 600 mm; e) Cabo de aço com espessura de 3/4pol; f) Número mínimo de 35 cabos de aço na capinadeira; g) Instalação do acessório na carregadeira por engate rápido; h) Deve acompanhar acessório de proteção contra arremesso de detritos; i) Cabos de aço de fácil substituição;</p> | UNID | 1 | | R\$ 37.000,00 |
| <p>LAMINA ANGULAVEL COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 400 kg e máximo 450 kg; b) Largura mínima de 1650 mm e máxima de 1800 mm; c) Comprimento mínimo de 780 mm e máximo de 850 mm; d) Altura mínima de 600 mm e máxima 680 mm; e) Largura em operação angulada mínimo 1400 mm e máximo 1500 mm; f) Angulação mínima de 30º e inclinação mínima de 8º; g) Lâmina de corte mínima de 12mmx145mm; h) Com 03 cilindros; i) Camisa de cilindro de no mínimo 60 mm; j) Largura do Pistão de no mínimo 34 mm; k) Curso do cilindro mínimo 275 mm/100 mm; l) Com sapatas ajustáveis.</p> | UNID | 1 | | R\$ 63.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 547.000,00 |

DATA: 07/03/2022

BOBTECH
 CNPJ 34.821.316/0001-65
 FONE: (46) 99927-1593
 E-mail: bobtechrepresentacoes@gmail.com

[Assinatura]

CARIMBO E ASSINATURA

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

07/03/2022 16:26

SoftSul Webmail :: RES: Cotação - Carregadeira e Implementos

080030

Assunto **RES: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Mauricio Ishii <mauricio.ishii@novafrota.com.br>
Para Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 04/03/2022 16:59
Prioridade Mais alta



-
- PLANILHA MODELO DE ORÇAMENTO (Assinado).xlsx (~19 KB)

Boa tarde!

Segue a cotação dos itens solicitados.



Maurício do Carmo Ishii
Comercial

Rod. BR 116, 6996 - Canguiri
CEP 83412-000 | Colombo - PR
Fone (41) 3033-2929 | (41) 99265 5551
mauricio.ishii@novafrota.com.br
www.novafrota.com.br



De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:00

Para: Mauricio Ishii <mauricio.ishii@novafrota.com.br>

Assunto: Cotação - Carregadeira e Implementos

Boa tarde,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: **Novafrota Equipamentos S/A**CNPJ: **03.509.150/0001-13** E-MAIL: **mauricio.ishii@novafrota.com.br**ENDEREÇO: **BR116 Nº 6996**COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: **Canguiri**TELEFONE: **4130332929**CIDADE: **Colombo** UF: **PR****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL**PRAZO: 90 DIAS****PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO****VALIDADE ORÇAMENTO: 12 MESES**

| PRODUTO | UNID | QUA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--|------|-----|----------------|----------------|
| MINICARREGADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Deve ser nova, sem uso, zero hora, movida a diesel e de arrefecimento líquido; b) Ano mínimo 2021; c) Potência mínima de 60HP; d) Cilindrada de no mínimo 2,5 litros; e) Direção de alavancas; f) Carga de tombamento mínimo 1800 kg; g) Sistema de levante vertical; h) Capacidade operacional mínima de 815 kg; i) Peso operacional mínimo de 2.800 kg; j) Alcance na altura máxima de no mínimo 780 mm; k) Comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm; l) Largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard; m) Altura máxima cabine de 2m; n) Capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; o) Fluxo hidráulico mínimo de 64 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto; p) Altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m; q) Pneus novos, próprios para serviço pesado, 10 lonas, 10 x 16.5; r) Transmissão por bombas hidrostáticas de pistão em tandem infinitamente variáveis; s) Deve possuir certificação de controle de emissão de gases; t) Cabine de operador conforme ISO 3449, Nível 1, com proteção ROPS/FOPS, janela e ar condicionado, assento ajustável, cinto de segurança, freios de estacionamento, sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico; u) Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal; v) Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré-tensionadas; w) Acompanhada de Caçamba com tamanho mínimo de 68 pol. x) Deve acompanhar manual completo de instruções; y) Alarme de ré; z) Luzes de operação traseiras e dianteiras; aa) Com turbocompressor corta faíscas; | UNID | 1 | R\$ 275.000,00 | R\$ 275.000,00 |
| VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Largura mínima 60 pol (1.524 mm), largura total do acessório mínima 65,0 pol; b) Peso do acessório mínimo 325 kg e máximo 360 kg; c) Capacidade mínima da caçamba 0,30m³; d) Com no mínimo 32 escovas medindo 540 mm de diâmetro; e) Material das cerdas 100% polipropileno fundido; f) Com uma lâmina de desgaste e lâmina de aço substituível; g) Capacidade de varrer/recolher para frente ou para trás, e descarrega/espalha; h) Capacidade de desempenho de 145 RPM em vazão de 38 litros/minuto; i) Com vassoura lateral acoplada para limpeza de áreas difíceis para aumentar o alcance da vassoura recolhadora em 0,3m com cerdas feitas de metal, podendo ser levantada enquanto não utilizada e podendo ser instaladas em ambos os lados da vassoura recolhadora (dimensões da vassoura lateral: diâmetro mínimo 24 pol; alcance mínimo na frente da vassoura 26 pol; alcance mínimo na lateral da vassoura 14 pol; altura máxima em relação ao solo 22 pol; altura máxima da posição retraída da vassoura em relação ao solo 51 pol); j) A vassoura recolhadora deve ser compatível com o modelo da carregadeira; | UNID | 1 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |

| | | | | |
|---|------|---|---------------|-----------------------|
| VASSOURA ANGULÁVEL ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso operacional mínimo 375 kg e máximo 400 kg; b) Comprimento mínimo 1600 mm máximo 1800 mm; c) Largura mínima 1900 mm e máximo 2100 mm; d) Material das cerdas em Polipropileno substituível; e) Cilindro hidráulico de regulação do ângulo da vassoura; f) Diâmetro mínimo de 800 mm e máximo 900 mm da cerda da vassoura; g) Sistema de direção de motor com acionamento direto; h) Oscilação fixa; i) Largura da varredura totalmente angulada de no mínimo 1500 mm e máximo 1600 mm e no mínimo 25°; j) Largura da varredura reta no mínimo 1700 mm e máximo 1800 mm; k) Faixa de vazão baixa de no mínimo 30l/min e máximo em 38l/min; l) Faixa de fluxo alta de no mínimo 85l/min e máximo 92l/min; m) Número mínimo de 34 seções de cerdas em zigzag; n) No mínimo 02 seções de cerdas retas; | UNID | 1 | R\$ 89.000,00 | R\$ 89.000,00 |
| CAPINADEIRA HIDRÁULICA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 200 kg e máximo 250 kg; b) Diâmetro do disco no mínimo 550 mm; c) Alcance total frontal mínimo 1400 mm e máximo 1600 mm; d) Alcance total lateral mínimo 400 mm e máximo 600 mm; e) Cabo de aço com espessura de 3/4pol; f) Número mínimo de 35 cabos de aço na capinadeira; g) Instalação do acessório na carregadeira por engate rápido; h) Deve acompanhar acessório de proteção contra arremesso de detritos; i) Cabos de aço de fácil substituição; | UNID | 1 | R\$ 38.000,00 | R\$ 38.000,00 |
| LÂMINA ANGULÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 400 kg e máximo 450 kg; b) Largura mínima de 1650 mm e máxima de 1800 mm; c) Comprimento mínimo de 780 mm e máximo de 850 mm; d) Altura mínima de 600 mm e máxima 680 mm; e) Largura em operação angulada mínimo 1400 mm e máximo 1500 mm; f) Angulação mínima de 30° e inclinação mínima de 8°; g) Lâmina de corte mínima de 12mmx145mm; h) Com 03 cilindros; i) Camisa de cilindro de no mínimo 60 mm; j) Largura do Pistão de no mínimo 34 mm; k) Curso do cilindro mínimo 275 mm/100 mm; l) Com sapatas ajustáveis. | UNID | 1 | R\$ 68.000,00 | R\$ 68.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 510.000,00 |

DATA: 04/03/2022

X

Maurício do Carmo Ishii

Gerente Comercial

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Assunto **Re: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Wesley Salgado Grasieri
<wesley.grasieri@sharkmaquinas.com.br>
Data 08/03/2022 15:49

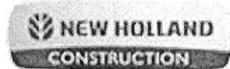


- Orçamento de Capanema.pdf (~941 KB)

Em 08/03/2022 10:09, Wesley Salgado Grasieri escreveu:

Segue conforme solicitado.

Att.



Shark Máquinas para Construção Ltda

Wesley Salgado Grasieri
Assistente Comercial

Rodovia BR 277, Av. Dr. Ezuel Portes, 19295 - 14 de Novembro
CEP: 85.804-200
Tel : (45)3321-4900 - Ramal: 4901
Cel: (45)99911-1703
www.sharkmaquinas.com.br

Em seg., 7 de mar. de 2022 às 11:35, Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Conforme conversamos via telefone, caso não haja possibilidade de fornecer cotação para todos os itens não há problema, podem ser suprimidas as linhas que descrevem estes, na planilha anexa.

Caso tenha alguma sugestão ou informação adicional pode ser descrita no e-mail de retorno com a proposta.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

Atesto recebimento.

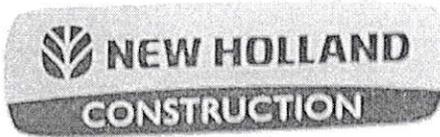
Indicamos aos interessados em acompanhar o Diário Oficial do Município para habilitação no certame.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850



SHARK Máquinas

000036

A
Prefeitura de Capanema - Paraná.

Número da Proposta: 75612
Data: 07/03/2022

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

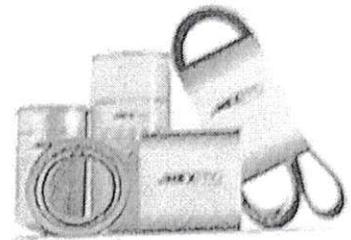
Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-00 - I.E. 143.790.172.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina
São Paulo/SP - CEP 02732-040
Fone: (11) 2155-9000
www.sharkmaquinas.com.br

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: 6 meses de garantia.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: 12 meses de garantia.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-holland

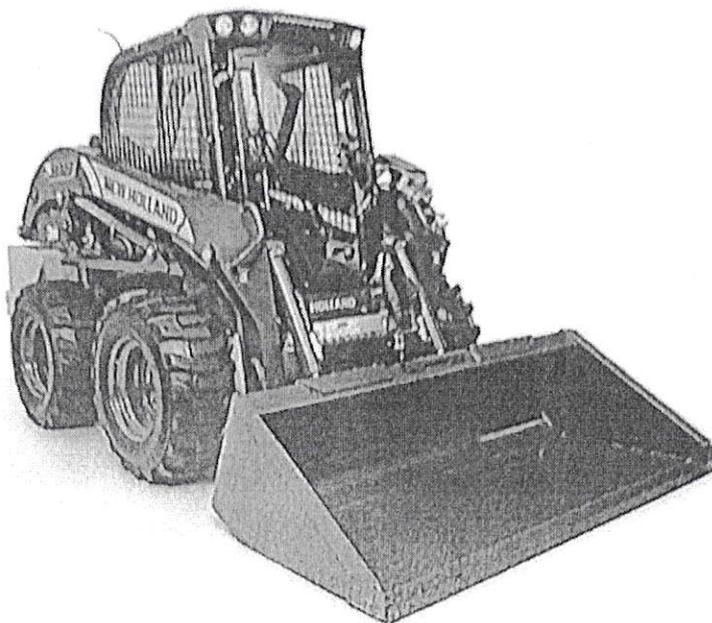
Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.321/0017-60 - I.E. 143.290.152.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina
São Paulo/ SP - CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9600
www.sharkmaquinas.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Alberlina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0017-60 e Inscrição Estadual nº 143.290.172.119, submete à apreciação de V.Sas., a proposta para o fornecimento de:



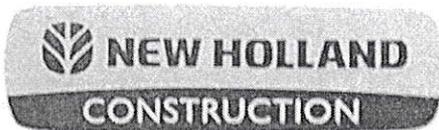
01 (uma) unidade de:

Mini Carregadeira, sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo L318, zero hora, equipada com cabine fechada, alavanca e com as seguintes características técnicas:

| | |
|--------------------------------|---|
| Motor | 60 HP / 45 KW |
| Pneus | 12x16.5 |
| Carregadeira | Caçamba de perfil estendido de 72" (1.829 mm) / 0,49 m ³ |
| Carga de operação | 818 Kg |
| Alcance máximo de carregamento | 783 mm |
| Altura máxima de carregamento | 2.380 mm |
| Peso operacional | 2.690 Kg |
| Classificação Fiscal | 8429.51.92 |

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Alberlina
São Paulo/SP – CEP 02732-040
Fone: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br



SHARK Máquinas

00603

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 330.000,00

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Estrada Olívio Franhani, 985 - Campestre - Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0018-41 e Inscrição Estadual nº 535.563.103.110.

Prazo de entrega: imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A Combinar

Validade da proposta: 90 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
Departamento Comercial
Wesley Salgado Grasieri
45-3321-4900

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
AV. DR. ...
RUA DE ...
CASA ...

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0018-40 - I.E. 143.290.172.119
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina
São Paulo/SP - CEP 07732-040
Fone: (11) 2159.9000
www.sharkmaquinas.com.br

09/03/2022 18:24

SoftSul Webmail :: RES: Cotação - Carregadeira e Implementos

000040

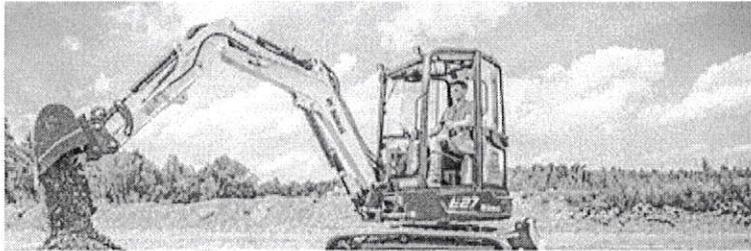
Assunto **RES: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Vendas - Assemaq <vendas@assemaq.com.br>
Para 'Órgão Central de Contratações Públicas'
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 09/03/2022 13:59



-
- Scan.pdf (~800 KB)

Bom dia

Atenciosamente.



Andersson Zatta | (49) 98434-8314 | 98830-4339

Assemaq Equipamentos | www.assemaq.com.br | (49) 3322-8946



De: Órgão Central de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:02

Para: vendas@assemaq.com.br

Assunto: Cotação - Carregadeira e Implementos

Boa tarde,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- a. Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- b. planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- c. Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná

09/03/2022 18:24

SoftSul Webmail :: RES: Cotação - Carregadeira e Implementos

090042

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850

000043

| ORÇAMENTO | |
|---------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - ME |
| CNPJ: | 10.282.967/0001-67 E-MAIL: |
| ENDEREÇO: | Rua Jorge Roberto da Silva Mattos 08 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: Jardim Paraíso |
| TELEFONE: | (49) 3322-8946 |
| CIDADE: | Chapecó UF: SC |

| | |
|---------------|--|
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA. |
|---------------|--|

| |
|--|
| MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL |
| PRAZO: 90 DIAS |
| PRAZO PAGAMENTO: 15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO |
| VALIDADE ORÇAMENTO: 12 MESES |

| PRODUTO | UNID | QUAN | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|------|------|----------|----------------|
| <p>MINICARREGADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Deve ser nova, sem uso, zero hora, movida a diesel e de arrefecimento líquido; b) Ano mínimo 2021; c) Potência mínima de 60HP; d) Cilindrada de no mínimo 2,5 litros; e) Direção de alavancas; f) Carga de tombamento mínimo 1800 kg; g) Sistema de levante vertical; h) Capacidade operacional mínima de 815 kg; i) Peso operacional mínimo de 2.800 kg; j) Alcance na altura máxima de no mínimo 780 mm; k) Comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm; l) Largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard; m) Altura máxima cabine de 2m; n) Capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; o) Fluxo hidráulico mínimo de 64 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto; p) Altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m; q) Pneus novos, próprios para serviço pesado, 10 lonas, 10 x 16.5; r) Transmissão por bombas hidrostáticas de pistão em tandem infinitamente variáveis; s) Deve possuir certificação de controle de emissão de gases; t) Cabine de operador conforme ISO 3449, Nível I, com proteção ROPS/FOPS, janela e ar condicionado, assento ajustável, cinto de segurança, freios de estacionamento, sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico; u) Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal; v) Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré-tensionadas; w) Acompanhada de Caçamba com tamanho mínimo de 68 pol. x) Deve acompanhar manual completo de instruções;y) Alarme de ré; z) Luzes de operação traseiras e dianteiras; aa) Com turbocompressor corta falcas;</p> | UNID | 1 | | R\$ 290.000,00 |
| <p>VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Largura mínima 60 pol (1.524 mm), largura total do acessório mínima 65,0 pol; b) Peso do acessório mínimo 325 kg e máximo 360 kg; c) Capacidade mínima da caçamba 0,30m³; d) Com no mínimo 32 escovas medindo 540 mm de diâmetro; e) Material das cerdas 100% polipropileno fundido; f) Com uma lâmina de desgaste e lâmina de aço substituível; g) Capacidade de varrer/recolher para frente ou para trás, e descarrega/espalha; h) Capacidade de desempenho de 145 RPM em vazão de 38 litros/minuto; i) Com vassoura lateral acoplada para limpeza de áreas difíceis para aumentar o alcance da vassoura recolhadora em 0,3m com cerdas feitas de metal, podendo ser levantada enquanto não utilizada e podendo ser instaladas em ambos os lados da vassoura recolhadora (dimensões da vassoura lateral: diâmetro mínimo 24 pol; alcance mínimo na frente da vassoura 26 pol; alcance mínimo na lateral da vassoura 14 pol; altura máxima em relação ao solo 22 pol; altura máxima da posição retraída da vassoura em relação ao solo 51 pol); j) A vassoura recolhadora deve ser compatível com o modelo da carregadeira;</p> | UNID | 1 | | R\$ 85.000,00 |

ASSEMAQ
 EQUIPAMENTOS
 Rua Jorge Roberto da Silva Mattos 08
 Jardim Paraíso - Chapecó - SC
 (49) 3322-8946
 www.assemaq.com.br

| | | | | |
|---|------|---|------------|-------------------|
| VASSOURA ANGULÁVEL ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso operacional mínimo 375 kg e máximo 400 kg; b) Comprimento mínimo 1600 mm máximo 1800 mm; c) Largura mínima 1900 mm e máximo 2100 mm; d) Material das cerdas em Polipropileno substituível; e) Cilindro hidráulico de regulagem do ângulo da vassoura; f) Diâmetro mínimo de 800 mm e máximo 900 mm da cerda da vassoura; g) Sistema de direção de motor com acionamento direto; h) Oscilação fixa; i) Largura da varredura totalmente angulada de no mínimo 1500 mm e máximo 1600 mm e no mínimo 25º; j) Largura da varredura reta no mínimo 1700 mm e máximo 1800 mm; k) Faixa de vazão baixa de no mínimo 30l/min e máximo em 38l/min; l) Faixa de fluxo alta de no mínimo 85l/min e máximo 92l/min; m) Número mínimo de 34 seções de cerdas em zigzag; n) No mínimo 02 seções de cerdas retas; | UNID | 1 | R\$ | 85.000,00 |
| CAPINADEIRA HIDRÁULICA ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DESCRITOS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 200 kg e máximo 250 kg; b) Diâmetro do disco no mínimo 550 mm; c) Alcance total frontal mínimo 1400 mm e máximo 1600 mm; d) Alcance total lateral mínimo 400 mm e máximo 600 mm; e) Cabo de aço com espessura de 3/4pol; f) Número mínimo de 35 cabos de aço na capinadeira; g) Instalação do acessório na carregadeira por engate rápido; h) Deve acompanhar acessório de proteção contra arremesso de detritos; i) Cabos de aço de fácil substituição; | UNID | 1 | R\$ | 40.000,00 |
| LAMINA ANGULÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM GARANTIA DE 24 MESES SEM LIMITE DE HORAS DE USO. a) Peso total mínimo 400 kg e máximo 450 kg; b) Largura mínima de 1650 mm e máxima de 1800 mm; c) Comprimento mínimo de 780 mm e máximo de 850 mm; d) Altura mínima de 600 mm e máxima 680 mm; e) Largura em operação angulada mínimo 1400 mm e máximo 1500 mm; f) Angulação mínima de 30º e inclinação mínima de 8º; g) Lâmina de corte mínima de 12mmx145mm; h) Com 03 cilindros; i) Camisa de cilindro de no mínimo 60 mm; j) Largura do Pistão de no mínimo 34 mm; k) Curso do cilindro mínimo 275 mm/100 mm; l) Com sapatas ajustáveis. | UNID | 1 | R\$ | 68.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 568.000,00 |

DATA: 07/03/2022



(49) 3322-8946
www.assemaq.com.br

CARIMBO E ASSINATURA

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



(49) 3322-8946
www.assemaq.com.br

Assunto **Re: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Semax Maquinas Administrativo <administrativo@semaxmaquinas.com.br>
Data 11/03/2022 17:28



- Mini Carregadeira SX60 Cabine fechada.pdf (~976 KB)
- Vassoura Recolhedora mini carregadeira SX60.pdf (~671 KB)
- Capinadeira SX60.pdf (~849 KB)

Em 11/03/2022 13:37, Semax Maquinas Administrativo escreveu:

Boa tarde,

Seguem anexos os orçamentos solicitados.

Destaquei em negrito as especificações dos nossos produtos que diferem da vossa solicitação. Se possível, fazer alguns ajustes para que possamos participar do processo licitatório também.

Desde já agradeço pela compreensão.

Atenciosamente,

Semax Máquinas

De: Órgão Central de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 15:45
Para: semax@semaxmaquinas.com.br
Assunto: Cotação - Carregadeira e Implementos

Bom dia,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Caso tenha alguma sugestão ou informação adicional pode ser descrita no e-mail de retorno com a proposta.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Livre de virus. www.avast.com.

Atesto recebimento.

Pedimos para acompanhar o Diário Oficial do Município para credenciamento no certame licitatório, em caso de interesse.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

PROPOSTA COMERCIAL

Para Prefeitura de Capanema – PR

SX 60 – MINI CARREGADEIRA CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO



- a) Mini carregadeira, zero hora, movida a diesel e de arrefecimento líquido,
- b) Ano mínimo 2021;
- c) Potência de 60HP;
- d) Cilindrada de no mínimo 2,5 litros;
- e) Direção de alavancas;
- f) Carga de tombamento de 1800 kg;
- g) Sistema de levante RADIAL.**
- h) Capacidade operacional 900 kg;
- i) Peso operacional 3.060 kg;
- j) Alcance na altura máxima de no mínimo 603 mm; (Dist. horiz. desp. na alt. Máx)**
- k) Comprimento total máximo com caçamba de 3.433 mm;**
- l) Largura de 1.800 mm com caçamba standard;**
- m) Altura máxima cabine de 2.007 mm;**
- n) Capacidade do tanque de combustível de 88 litros;**
- o) Fluxo hidráulico de 82 litros por minuto e alta vazão de 100 litros por minuto;
- p) Altura até o pino da caçamba mínimo de 3.077 mm;**
- q) Pneus novos, próprios para serviço pesado, 10 lonas, 10 x 16.5;
- r) Transmissão por bombas hidrostáticas de pistão em tandem infinitamente variáveis;
- s) Possui certificação de controle de emissão de gases;
- t) Cabine de operador conforme ISO 3449, Nível I, com proteção ROPS/FOPS, janela e ar condicionado, assento ajustável, cinto de segurança, freios de estacionamento, sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico;
- u) Caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal;

SEMAX MÁQUINAS

NIRE: 42600508689

Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner

Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300

Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882

www.semamaxmaquinas.com.br

CNPJ: 32.481.391/0001-08

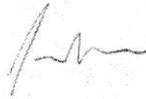
- v) Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento e correntes pré-tensionadas;
- w) Acompanhada de Caçamba com tamanho mínimo de 68 pol.
- x) Acompanha manual completo de instruções;

Entrega: 90 dias
GARANTIA: 24 meses
Pagamento: A combinar
VALOR:.....: R\$ 360.000,00

****** Opcional:**
Operação: Joystick
High Flow

- Validade do orçamento 30 dias.

Palhoça/SC, 11 de Março de 2022.



Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421 SJS/RS
CPF 814.043.950-91

Para Prefeitura de Capanema – PR

PROPOSTA COMERCIAL

1) Vassoura Recolhedora – Compatível com a mini carregadeira Semax SX60

a) Largura de 60 pol. (1.524 mm), podendo ser fabricada em até 72 pol. (1.828 mm);

b) Peso aprox. 300 kg;

c) Capacidade mínima da caçamba 0,30m³;

d) Com no mínimo 32 escovas medindo 558,8 mm de diâmetro;

e) Material das cerdas 100% polipropileno fundido;

f) Com uma lâmina de desgaste e lâmina de aço substituível;

g) Capacidade de varrer/recolher para frente ou para trás, e descarrega/espalha;

h) Capacidade de desempenho de até 200 RPM e vazão mínima de 40 litros/minuto e máxima de 75 litros/minuto;

i) Com vassoura lateral acoplada para limpeza de áreas difíceis para aumentar o alcance da vassoura recolhedora em 0,3m com cerdas feitas de metal, podendo ser levantada enquanto não utilizada e podendo ser instalada em apenas um lado (lateral direita) da vassoura recolhedora (dimensões da vassoura lateral: diâmetro 18 pol (460 mm); cabo de aço 5/8 pol. (15,88 mm); alcance na frente da vassoura 25 pol (640 mm); alcance na lateral da vassoura 13 pol (330 mm); altura máxima em relação ao solo 18 pol (450 mm – distância entre a ponta do cabo até o solo)) vassoura recolhedora é compatível com o modelo da carregadeira;

Total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Garantia: 3 meses

Entrega: a COMBINAR

Frete: FOB

Prazo de Pagamento: Á vista.

Validade do orçamento 30 dias.

Palhoça/SC, 11 de Março de 2022.



**Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421 SJS/RS
CPF 814.043.950-91**

PROPOSTA COMERCIAL

Para Prefeitura de Capanema – PR

- 1) Capinadeira Rotativa – Compatível com a mini carregadeira Semax SX60
- a) Peso total máximo de 189 kg;
 - b) Diâmetro do disco de 32 pol. (810 mm);
 - c) Alcance total frontal de 61 pol. (1.550 mm);
 - d) Alcance total lateral além da base de 34 pol. (860 mm);
 - e) Cabo de aço com espessura de 1 pol.; (25,4 mm);
 - f) Número mínimo de 35 cabos de aço na capinadeira;
 - g) Instalação do acessório na carregadeira por engate rápido;
 - h) Acompanha acessório de proteção contra arremesso de detritos;
 - i) Cabos de aço de fácil substituição;
 - j) 5 posições, sendo uma central e duas para cada lado;
 - k) Compatível com o modelo da carregadeira;

Total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Garantia: 3 meses

Entrega: a COMBINAR

Frete: FOB

Prazo de Pagamento: Á vista.

Validade do orçamento 30 dias.

Palhoça/SC, 11 de Março de 2022.

Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421 SJS/RS
CPF 814.043.950-91

SEMAX MÁQUINAS

NIRE: 42600508689

Rua Nelson Martins, 1171 | SL2 | Escritório 14 | Ed. Gustavo Kirchner

Bairro: Centro | Cidade: Palhoça - SC | CEP: 88131-300

Fone: (54) 9 9923.5475 | (54) 9 9957.1991 | (54) 3261.7882

www.semamaxmaquinas.com.br

CNPJ: 32.481.391/0001-08

15/03/2022 15:13

SoftSul Webmail :: Cotação - Carregadeira e Implementos

000050

Assunto **Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao02@mcconsultoria.srv.br>
Data 07/03/2022 15:44



- PLANILHA MODELO DE ORÇAMENTO.xlsx (~16 KB)
- TR DESCRIÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~829 KB)

Bom dia,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Caso tenha alguma sugestão ou informação adicional pode ser descrita no e-mail de retorno com a proposta.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

| | |
|-----------|---|
| Processo: | 45/2021 |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA,0KM (ZERO QUILOMETRO), EQUIPADA COM CAPINADEIRA MECÂNICA E VASSOURA MECÂNICA ROTATIVA, PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. |
| Pregão | 45/2021 |

Lote: 1

| Lista de Participantes |
|--|
| Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI - 32.481.391/0001-08 Apelido: Licitante 02 CNPJ: 32481391000108 Representante: GUILHERME TOSI SENISE - E-mail: null Palhoça - SC - Fone: 5499571991 |
| Razão Social: PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A Apelido: Licitante 01 CNPJ: 04960664000153 Representante: Filipe Biscaia Demeterco - E-mail: licitacao02@mconsultoria.srv.br São José - SC - Fone: (48) 3089-7070 |



Relatório de Cotação: cotação rápida 1860

Relatório gerado no dia 09/03/2022 18:42:53 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: implemento agrícola para montagem em trator

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL | |
|--------------------|---|--------------------|------------|--|----------------|---------------|
| 1 / 2 | 1 | R\$ 23.683,30 (un) | | R\$ 23.683,30 | R\$ 23.683,30 | |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO / (1) SETOR DE LICITAÇÕES | | | NºLicitação:860062 | 16/03/2021 | R\$ 23.683,30 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 23.683,30 |
| | | | | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.683,30 | | |
| Valor Global: | | | | | R\$ 23.683,30 | |



000053

Detalhamento dos Itens

Item 1: implemento agrícola para montagem em trator

Preço Estimado: R\$ 23.683,30 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 23.683,30 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.683,30

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade implemento capinadeira para acoplamento em mini carregadeira modelo vencedor desse certame, acionada por motor hidráulico bidirecional, mínimo 14 cabos de aço de espessura mínima 1.1/4" de diâmetro, largura de varrição mínima 650mm, eixo com mancal individual com rolamentos, braço com regulagem lateral com o mínimo de 05 posições, proteção frontal, mangueiras com engates rápidos. garantia de 12 meses. manual de instruções em português. garantia do fabricante do motor no brasil além da garantia do fabricante do equipamento com disponibilidade de peças na rede autorizada da fabricante do motor no brasil, mesmo que o motor do equipamento seja importado. considerando 15.000 horas de uso, o equipamento deve apresentar disponibilidade operacional mínima de 95% e disponibilidade inerente mínima de 98% em condições operacionais normais dentro das características técnicas de funcionamento do equipamento respeitando as manutenções preventivas do plano de manutenção do equipamento.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23.683,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO / (1) SETOR DE LICITAÇÕES

Data: 16/03/2021 10:15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COMPACTA E IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: IMPLEMENTO AGRICOLA PARA MONTAGEM EM TRATOR - Implemento Capinadeira para acoplamento em Mini Carregadeira modelo vencedor desse certame, acionada por motor hidráulico bidirecional, mínimo 14 cabos de aço de espessura mínima 1.1/4" de diâmetro, largura de varrição mínima 650mm, eixo com mancal individual com rolamentos, braço com regulagem lateral com o mínimo de 05 posições, proteção frontal, mangueiras com engates rápidos. Garantia de 12 meses. Manual de instruções em português. Garantia do fabricante do motor no Brasil além da garantia do fabricante do equipamento com disponibilidade de peças na rede autorizada da fabricante do motor no Brasil, mesmo que o motor do equipamento seja importado. Considerando 15.000 horas de uso, o equipamento deve apresentar Disponibilidade Operacional mínima de 95% e Disponibilidade Inerente mínima de 98% em condições operacionais normais dentro das características técnicas de funcionamento do equipamento respeitando as manutenções preventivas do plano de manutenção do equipamento.

Identificação: NºLicitação:860062

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/03/2021 17:52

Homologação: 26/03/2021 17:52

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.286.699/0001-80 FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 23.666,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA ACOPLAMENTO EM MINI CARREGADEIRA Marca: Ensimet Gbach

SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA EPP

R\$ 23.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Capinadeira para acoplamento em Mini Carregadeira, acionada por motor hidráulico bidirecional, mínimo 14 cabos de aço de espessura mínima 1.1/4" de diâmetro, largura de varrição mínima 650mm, eixo com mancal individual com rolamentos, braço com regulagem lateral com o mínimo de 05 posições, proteção frontal, mangueiras com engates rápidos. Garantia de 12 meses. MARCA/MODELO: DELTRACTOR / CAPTR514 Procedência: Nacional



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - implemento agrícola para montagem em trator

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1859

Pesquisa realizada em 09/03/2022 18:35:28

Relatório gerado no dia 09/03/2022 18:37:27 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vassoura mecanica - peças e acessórios

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL | |
|------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| 3 / 9 | 1 | R\$ 39.000,00 (un) | - | R\$ 39.000,00 | R\$ 39.000,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA DE CAÇADOR | | | NºPregão:472021 UASG:988057 | 26/10/2021 | R\$ 36.585,50 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 36.585,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO | | | 31046 | 27/10/2021 | R\$ 39.000,00 |
| 2 | MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT | | | 30063 | 15/10/2021 | R\$ 51.950,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 45.475,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39.000,00

Valor Global: R\$ 39.000,00



000056

Detalhamento dos Itens

Item 1: vassoura mecânica - peças e acessórios

Preço Estimado: R\$ 39.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39.000,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39.000,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | vassoura mecânica - peças e acessórios, vassoura mecânica - peças e acessórios - vassoura mecânica com caçamba recolhedor a, com motor de tração interno com acionamento hidráulico, largura total aproximada de 1.600 mm e engate rápido.obs: os itens d evem ser compatíveis com as minicarregadeiras da marca bobcat s650 e s175, pois fazem parte do acervo do município contrata nte. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36.585,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR | Data: 26/10/2021 13:40 |
| Objeto: Aquisição de vassouras recolhedoras.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Vassoura mecânica - peças e acessórios - Vassoura mecânica - peças e acessórios, vassoura mecânica - peças e acessórios - Vassoura mecânica com caçamba recolhedor a, com motor de tração interno com acionamento hidráulico, largura total aproximada de 1.600 mm e engate rápido.Obs: Os itens devem ser compatíveis com as minicarregadeiras da marca BOBCAT S650 e S175, pois fazem parte do acervo do município contratante. | SRP: NÃO |
| CatMat: 151035 - VASSOURA MECANICA - PEÇAS E ACESSÓRIOS | Identificação: NºPregão:472021 / UASG:988057 |
| | Lote/Item: /1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 26/10/2021 16:32 |
| | Homologação: 03/11/2021 17:46 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: SC |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 40.997.262/0001-97 | WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA | R\$ 22.995,00 |
| * VENCEDOR * | | |

Marca: WARVR060

Fabricante: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL

Modelo: WARVR060

Descrição: VASSOURA RECOLHEDORA WARVR060 - Reforços estruturais para maior durabilidade; - Laminas reversíveis de desgastes frontal e traseira; - Motor hidráulico INTERNO bidirecional (Sentido Horário e Anti-Horário); - Regulagem lateral individual de altura em relação ao solo; - Grande capacidade de armazenamento de detritos e sujeira; - Fácil troca das cerdas com desacoplamento do eixo com o motor, não necessitando da remoção das mangueiras hidráulicas; - Eixo das cerdas reforçado; - Proteções de borrachas frontal e lateral contra detritos e poeira; - Cerdas de desgastes de alto desempenho e durabilidade;Especificações Técnicas Modelo WARTR60 Largura Total 63" (1.600mm) Largura Variação 60" (1.524mm) Peso Total 350 (KG) Capacidade Volumétrica 400 (Litros) Pressão de Óleo 150~200 (BAR) Vazão de Óleo 40~80 (L/MIN) Quantidade Cerdas 32 (UN)

| | | |
|--------------------|---|---------------|
| 37.912.700/0001-62 | IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 23.671,00 |
|--------------------|---|---------------|

Marca: ENSIMEC

Fabricante: ENSIMEC

Modelo: eco

Descrição: Vassoura mecânica - peças e acessórios, vassoura mecânica - peças e acessórios - Vassoura mecânica com caçamba recolhedor a, com motor de tração interno com acionamento hidráulico, largura total aproximada de 1.600 mm e engate rápido. Obs: Os itens devem ser compatíveis com as minicarregadeiras da marca BOBCAT S650 e S175, pois fazem parte do acervo do município contratante.

| | | |
|--------------------|------------------------------|---------------|
| 22.607.948/0001-42 | ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 49.500,00 |
|--------------------|------------------------------|---------------|

Marca: Gbach

Fabricante: Gbach

Modelo: Vassoura mecânica

Descrição: Vassoura mecânica com caçamba recolhedor a, com motor de tração interno com acionamento hidráulico, largura total aproximada de 1.600 mm e engate rápido. Observação: Os itens devem ser compatíveis com as minicarregadeiras da marca BOBCAT S650 e S175, pois fazem parte do acervo do município contratante.

| | | |
|--------------------|-----------------------------|---------------|
| 21.548.780/0001-89 | VSS COMERCIO E SERVICO LTDA | R\$ 50.000,00 |
|--------------------|-----------------------------|---------------|

Marca: Deltractor

Fabricante: Deltractor

Modelo: DEL 1700C

Descrição: Vassoura mecânica - peças e acessórios, vassoura mecânica - peças e acessórios - Vassoura mecânica com caçamba recolhedor a, com motor de tração interno com acionamento hidráulico, largura total aproximada de 1.600 mm e engate rápido. Obs: Os itens devem ser compatíveis com as minicarregadeiras da marca BOBCAT S650 e S175, pois fazem parte do acervo do município contratante.



Relatório gerado no dia 09/03/2022 18:37:27 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhlyD%252fu5qp%252fwVq1JCCa0lZqHYvOUIYde0WTBwP%2fUA

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhlyD%252fu5qp%252fwVq1JCCa0lZqHYvOUIYde0WTBwP%252fUA

000057

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Descrição: VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES: LARGURAS DISPONIVEIS 60 - VASSOURA RECOLHEDORA ESPECIFICAÇÕES: LARGURAS DISPONIVEIS 60, CERDAS MISTAS COM 22 DIÂMETRO, CONCHA RECOLHEDORA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,4M³, EQUIPADA COM FACA DE CORTE SUBSTITUÍVEL E RODAS DE APOIO, QUE EVITAM DESGASTE PREMATURO DA CONCHA, VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 200 RPM, PROTEÇÃO DIANTEIRA E LATERAL DE BORRACHA, POSSUIR BASE DE ACOPLAMENTO PADRÃO SAE J2513 UNIVERSAL PARA MINICARREGADEIRAS, ESTRUTURA PINTADA COM PINTURA EM PÓ, EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E OXIDAÇÃO, ACOMPANHAR MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ½ COM ENGATE RÁPIDO PADRÃO. UNIVERSAL, COMPATÍVEL PARA MINICARREGADEIRA NEW HOLLAND. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 27/10/2021 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31046

Lote/Item: 9/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|-------------------------|
| 40.997.262/0001-97 | WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA * VENCEDOR * | R\$ 27.900,00 |
| Marca: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WARVR60 Descrição: Descrição não informada | | |
| 03.363.727/0001-21 | N. V. VERDE EIRELI | R\$ 39.000,00 |
| Marca: K2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: K2 Descrição: Descrição não informada | | |
| 18.917.693/0001-47 | OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 100.000,00 |
| Marca: GBACH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VASSOURA RECOLHEDORA PREMIUM GBACH Descrição: Descrição não informada | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51.950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA

Descrição: VASSOURA - RECOLHEDORA - VASSOURA - RECOLHEDORA, ACOPLAVEL A MINICARREGADEIRA, EQUIPADA COM CAIXA DE 60 (1.524MM) DE LARGURA, VOLUME DA CACAMBA MÍNIMO DE 397L, EQUIPADA COM CERDAS MISTAS DE 26 (660MM) EM POLIPROPILENO E AÇO, DEVIDAMENTE MESCLADAS NO MESMO DISCO DE CERDA, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 57 LPM E MÁXIMO DE 95 LPM E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE CERDAS EM CAMPO DESCARTANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE FERRAMENTA, COM REGULAGEM LATERAL DE ALTURA DA CACAMBA QUE POSSIBILITE MELHOR UTILIZAÇÃO DOS DISCOS DE CERDA, EQUIPADA COM KIT DISPERSOR DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 95L E VASSOURA LATERAL AUXILIAR DE SARJETA COM CERDAS DE POLIPROPILENO OU AÇO.

Data: 15/10/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 30063

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MT



Relatório gerado no dia 09/03/2022 18:37:27 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qp%2fwVq1JcQa0IzqHYvOUIYde0WTBwP%2fUA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JcQa0IzqHYvOUIYde0WTBwP%252fUA)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qp%252fwVq1JcQa0IzqHYvOUIYde0WTBwP%252fUA

000058

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------------|--|-------------------------|
| 01.475.599/0001-82 | DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 50.000,00 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: BOBCAT | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: 60" | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| 01.042.977/0003-04 | GUIMARAES AGRICOLA LTDA | R\$ 53.900,00 |
| Marca: JCB | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: SC150 | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - vassoura mecânica - peças e acessórios

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2021 e 27/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Assunto **RE: Cotação - Carregadeira e Implementos**
De Diego Munarim <munarim_diego@pesa.com.br>
Para Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 02/03/2022 16:03



Boa tarde!

Informamos que no momento não estamos gerando orçamentos e participando de licitações porque não temos o preço fixo dos equipamentos e data de entrega.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

Diego Munarim
DVM - Vendas Externas Cascavel
Fone: (45) 9.8803 - 0506
munarim_diego@pesa.com.br



CONHEÇA UMA NOVA PESA

De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 17:28

Para: Diego Munarim <munarim_diego@pesa.com.br>

Assunto: Cotação - Carregadeira e Implementos

Boa tarde,

Por meio deste vimos solicitar cotação de preços para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MENCIONADAS**, com critério de julgamento menor preço global por lote.

Em anexo envio:

- Arquivo com a descrição detalhada dos equipamentos e máquinas.
- planilha modelo para orçamento (pode ser substituída por timbre próprio da empresa).
- Dispensa-se o carimbo quando assinado digitalmente e encaminhado em resposta a este e-mail solicitante.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,



Alexandro Noll

Central de Contratações Públicas

Município de Capanema - Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552 1321 (46)999160850



Município de Capanema - PR

000061

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000062

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 26/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE MENCIONA., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1710 | 08.001.26.782.2601.1261 | 000 | 4.4.90.52.40.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA.

Prelúdio: Certifico que foram adotadas as diretrizes da IN 65 da Secretaria de Gestão (SEGES) – Ministério da Economia para pesquisa de preços e sua análise crítica.

1. DESCRIÇÃO AMPLA DO OBJETO

1.1 Considerando o objeto do Termo de Referência: *AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, com critério de julgamento menor preço global por lote*, esta Secretaria estipulou o melhor descritivo e conforme as cotações há amplo mercado e o princípio da disputa não é infringido na aquisição dos objetos descritos no item 5 do Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL

2.1 A responsabilidade pela pesquisa de preços geralmente é do órgão solicitante, sendo que o Setor de Licitações auxiliou na busca de cotações, na pesquisa de preços e recebimento dos orçamentos, sendo analisada por mim que subscrevo abaixo a análise crítica.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES E ANÁLISE DOS RESULTADOS COLETADOS

3.1 A pesquisa de preços foi realizada observando os parâmetros dispostos no art. 5º da IN, empregados de forma combinada, prioritariamente.

3.2 Foram consultados os preços através do site “Banco de Preços”, contratações similares feitas por outros entes da Administração Pública e pesquisa direta com mais de três fornecedores, com solicitação formal via e-mail.

3.3 Somente para os itens 01, 02 e 04 foi encontrado preço compatível com a descrição no Banco de Preços. Serviu a contratação da Administração Pública do Município de São Jorge d’Oeste/PR, além do orçamento que a empresa Nova Frota disponibilizou em processo licitatório para o Município de Planalto, servindo para análise crítica, adiante.

3.4 Os fornecedores que receberam pedido de preço foram encontrados através de pesquisa na internet em que se constatou que prestaram orçamentos ou participaram de outros procedimentos licitatórios de objeto semelhante, nominados: **(I) Bobtech** (34.821.316/0001-66), **(II) Nova Frota** (03.509.150/0001-13), **(III) Shark Máquinas** (06.224.121/0017-60), **(IV) Semax Máquinas** (32.481.391/0001-08), **(V) Pratica Equipamentos** (04.960.664/0001-53), **(VI) Assemaq Equipamentos** (10.282.967/0001-67).

| TABELA 1 | ITEM 01 | ITEM 02 | ITEM 03 | ITEM 04 | ITEM 05 |
|-----------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Banco de Preços | 331.808,08 | 39.000,00 | -- | 23.683,30 | -- |
| S. Jorge d’Oeste /PR | 280.727,92 | 31.821,80 | -- | 26.849,64 | -- |
| N. Frota /Planalto PR | 299.310,00 | 36.700,00 | -- | -- | -- |
| Bobtech | 282.000,00 | 82.000,00 | 83.000,00 | 37.000,00 | 63.000,00 |
| Nova Frota | 275.000,00 | 40.000,00 | 89.000,00 | 38.000,00 | 68.000,00 |
| Shark Máquinas | 330.000,00 | -- | -- | -- | -- |



Município de Capanema - PR

| | | | | | |
|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Assemaq | 290.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 40.000,00 | 68.000,00 |
| Semax ¹ | 360.000,00 | 46.000,00 | -- | 46.000,00 | -- |
| Pratica ² | -- | -- | -- | -- | -- |
| Pesa/Cat Cascavel ² | -- | -- | -- | -- | -- |

¹A empresa forneceu cotação para minicarregadeira não compatível com o descritivo do TR. Desta forma, a proposta é desconsiderada. ²Empresas que manifestaram desinteresse, por meio de ou por ausência de manifestação formal.

A empresa Nota Frota integrou a fase interna de procedimento licitatório similar no Município de Planalto/PR e também apresentou proposta comercial ao Município de Capanema. Serão adotados os menores preços, sendo para o item 01 adotado o valor da proposta daquele, e para o item 02 utilizado o preço deste município.

Com base na ampla pesquisa realizada, foi adotado como valor final de referência a média dos valores obtidos. Portanto, o valor final de referência das propostas válidas consta a seguir:

| TABELA 1 | ITEM 01 | ITEM 02 | ITEM 03 | ITEM 04 | ITEM 05 |
|-----------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Banco de Preços | 331.808,08 | 39.000,00 | -- | 23.683,30 | -- |
| S. Jorge d'Oeste /PR | 280.727,92 | 31.821,80 | -- | 26.849,64 | -- |
| N. Frota /Planalto PR | -- | 36.700,00 | -- | -- | -- |
| Bobtech | 282.000,00 | 82.000,00 | 83.000,00 | 37.000,00 | 63.000,00 |
| Nova Frota | 275.000,00 | -- | 89.000,00 | 38.000,00 | 68.000,00 |
| Shark Máquinas | 330.000,00 | -- | -- | -- | -- |
| Assemaq | 290.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 40.000,00 | 68.000,00 |
| Média | 298.256,00 | 54.904,36 | 85.666,66 | 33.106,58 | 66.333,33 |

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.